GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 403/1987 de 30 de Novembro

Nos termos do artº. 3º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no orçamento da Presidência do Governo Regional no montante de 200 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 15 de Outubro de 1987 - O Presidente do Governo Regional - *João Bosco Mota Amaral*.